

O DOUTOR JOÃO FERREIRA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES
QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS decretou e
ela sanciona e promulga a seguinte lei :

Lei nº 153 de 31 de Dezembro de 1.953

que prorroga a vigência da lei nº 99 , de 28 de abril de 1952;

Artigo 1º.- Fica prorrogada para 31 de Dezembro de 1.954, a vigência
da lei nº 99 , de 28 de abril de 1.952 que abriu crédito especial de cem mil cruzeiros
(Cr\$ 100.000,00) , para a desapropriação de imóvel situado neste município - lei essa
cuja vigência já foi prorrogada pela de nº 136 , de 31 de Dezembro de 1.952.

Artigo 2º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revo-
gadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, em 31 .. de dezembro de 1.953

João Ferreira Silveira
João Ferreira SILVEIRA - Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Agudos, nesta data
Agudos, .. 31 .. de .. Dezembro de 1.953

Genivaldo Andrade
Secretário

